

RESOLUÇÃO Nº 29.05.2026 CMS/SS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Tomar ciência e proceder à **apreciação da Programação Anual de Metas (PAM) em IST/HIV/AIDS – exercício 2026**, apresentada ao Conselho Municipal de Saúde como componente da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Plano Municipal de Saúde (PMS 2026–2029).

Art. 2º – A PAM em IST/HIV/AIDS constitui instrumento técnico de planejamento e monitoramento das ações e metas da política municipal de enfrentamento às IST, HIV e AIDS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 04 de maio de 2026.


SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Sábado, 09 de maio de 2026

Classificados

DIÁRIO DO GRANDE ABC

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 21.04.2026 - CMS/SS - (Poder Executivo) - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada após realização da sessão: RESOLVE: Art. 1º - Fica ratificada parcialmente a Resolução nº 06.02.2026 - CMS/SS, que trata da indicação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde da Fundação ABC. Art. 2º - Fica mantida como representante titular do Conselho Municipal de Saúde do Santo André junto ao Conselho Curador da Fundação ABC o senhor SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA Art. 3º - Passa a ser indicado como representante suplente: I - Usuário (a) Suplente: ALDIDES ANTONIO VILHAS, Art. 4º - Fica sem efeito a indicação anteriormente constante para a suplência na Resolução nº 06.02.2026 - CMS/SS, Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2026 SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 24.04.2026 - CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO a Lei nº 9.142, de 28 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as Conferências de Saúde como instâncias colegiais de caráter deliberativo; CONSIDERANDO a Resolução nº 797, de 9 de novembro de 2025, que aprova a realização da 16ª Conferência Nacional de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 302, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas da 16ª Conferência Nacional de Saúde; CONSIDERANDO que o Município de Santo André realizou a Conferência Municipal de Saúde no exercício de 2025, atendendo ao disposto na legislação vigente; CONSIDERANDO que a realização da "Plebiscito Municipal de Saúde" da 16ª Conferência Nacional de Saúde, inserido no processo conferencial descentralizado, em consonância com as diretrizes metodológicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, complementando as etapas já realizadas no âmbito municipal; CONSIDERANDO o Regimento da 16ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, que estabelece as etapas municipais como parte integrante do processo conferencial; CONSIDERANDO que a etapa municipal tem como finalidade a formulação de diretrizes e a eleição de delegados para a etapa mesorregional; CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na 335ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2026; RESOLVE: Art. 1º - Instalar a Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde, como Elenco Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e da 16ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, no âmbito do Município de Santo André, em consonância com as diretrizes e normativas do Conselho Nacional de Saúde. Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta por membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue: I - Segretario Usadria: Maria Auxiliadora Bazzani, Sorais Cecília Braz Gillo, II - Segretario Trabalhadora da Saúde: Ricardo Augusto (Campbell); III - Segretario Gestor: Rafaela Zolnerino de Lima. Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora: I - Planejar, organizar e executar a Plenária Municipal de Saúde; II - Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde o instrumento normativo da Plenária; III - Estabelecer as normas para o processo de eleição de delegados; IV - Coordenar a elaboração das diretrizes da Plenária; V - Coordenar o processo de mobilização e participação dos segmentos; VI - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas na Plenária; VII - Providenciar o envio das informações ao Conselho Estadual de Saúde; VIII - Dar publicidade a todos os atos referentes à organização da Plenária; IX - Resolver situações nas propostas, em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2026 SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 25.05.2026 CMS/SS - Dispõe sobre a aprovação, pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, da redesignação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, e CONSIDERANDO a aprovação do Plano Preliminar Municipal de Saúde (PPMS) 2026-2029, conforme Resolução nº 49.03.2026 CMS/SS, deliberada na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de março de 2026; CONSIDERANDO a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde, segundo o plano de participação social para formulação das diretrizes da política municipal de saúde; CONSIDERANDO a realização da 16ª Conferência Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CEST/CONSTT), integrante da 16ª Conferência Nacional de Saúde (SUS); CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações dos documentos orientadores do Conselho Nacional de Saúde, segundo as quais somente as propostas de âmbito municipal devem ser incorporadas ao Plano Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação do Plano Municipal de Saúde (PMS 2026-2029), em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de março de 2026, a redesignação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, contemplando: I - as propostas oriundas da 16ª Conferência Municipal de Saúde; II - as propostas de âmbito municipal selecionadas na etapa municipal da 5ª Conferência Estadual e Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CEST/CONSTT), observando que: a) em caso de conferência foram rejeitadas propostas de âmbito municipal, estadual e nacional; b) somente as propostas de âmbito municipal foram incorporadas ao Plano Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2026 SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homólogo e presente Resolução nº 25.05.2026 CMS/SS, EDSON SALVO MELO - Secretário Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 26.05.2026 CMS/SS - Dispõe sobre a redesignação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Município de Santo André. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a redesignação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Município de Santo André, em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS 2026-2029) e com os instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme deliberado na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de março de 2026. Art. 2º - A PAS 2026 constitui o instrumento de operacionalização das ações e metas anuais da saúde, devendo orientar a execução das ações no exercício de 2027. Art. 3º - A PAS 2027 deverá observar a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2026 SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homólogo e presente Resolução nº 27.05.2026 CMS/SS, EDSON SALVO MELO - Secretário Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 27.05.2026 CMS/SS - Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2027 do Município de Santo André. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a execução do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme deliberado na 336ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de março de 2026. Art. 2º - A PAS 2027 constitui o instrumento de operacionalização das ações, metas e prioridades anuais da política municipal de saúde, devendo orientar a execução das ações no exercício de 2028. Art. 3º - A PAS 2028 deverá observar a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2026 SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Homólogo e presente Resolução nº 28.05.2026 CMS/SS, EDSON SALVO MELO - Secretário Municipal de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 28.05.2026 CMS/SS - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Tomar ciência e aprovar a apresentação da Programação Anual de Saúde (PAS) em 15/05/2026, encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde como componente da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Plano Municipal de Saúde (PMS 2026-2029). Art. 2º - A PAS em 15/05/2026 constitui o instrumento técnico de planejamento e monitoramento das ações e metas da política municipal de enfrentamento às IST, HIV e AIDS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 04 de maio de 2026 SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.